



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 393, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**RESOLVE:**

**Art.1.º - Conceder** a servidora **THAMIRES NEVES LUNA**, brasileira, matrícula n.º 12287, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de Professor II Nível Superior, **PRORROGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 23 de dezembro de 2023 a 24 de dezembro de 2026**, de acordo com o Art. 147 da Lei 2.052/99 e alterações nos §3º, §4º e §6º da Lei Complementar n.º 045/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, tudo de conformidade com o processo administrativo n.º **9247/2023**.

**§1º - O (a) servidor (a) licenciado (a) deverá** recolher as contribuições previdenciárias junto ao instituto de previdência dos servidores do Município ou entidade previdenciária a que estiver vinculada no período de licença, **o que deverá ser comprovado a cada período de 12 (doze) meses da licença.**

**§2º - A inobservância da exigência** contida no § 6º implicará na interrupção da licença conforme disciplinado no § 10º do artigo 147 do Estatuto do Servidor.

**Art. 2.º - Esta portaria** entrará em vigor na data de **23 de dezembro de 2023**.

**Art. 3.º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
Prefeito

  
Sebastião da Cunha Sena  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicação: mural PmCB
Em: 05/12/2023
Matrícula do Servidor: 10503
 Assinatura